



# COMO SOLICITAR AGENDAMENTO PARA SERVIÇOS DA DÍVIDA ATIVA?



1 Acesse [dividaativa.prefeitura.sp.gov.br](http://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br)

2 Clique em “Agendamento Atendimento Presencial”



3 Em “**clique aqui**”, o Portal redirecionará automaticamente para o serviço de agendar atendimento no Portal SP156

### Atenção

A solicitação de atendimento presencial é feita pelo serviço “Dívida Ativa - Solicitar triagem de agendamento” disponível no Portal SP156 (**CLIQUE AQUI**).

**ATENÇÃO:** Para abertura da solicitação é preciso clicar em um dos botões de acesso (conforme a imagem abaixo)

4 Para fazer a solicitação, é necessário acessar o **Portal SP156**. Se você já tiver cadastro, clique em “**entrar com SP156**”. Caso contrário, clique em “**entrar com gov.br**”.



5 Preencha o formulário e anexe a documentação pedida. Em até 5 dias, a Procuradoria Geral do Município retornará com as informações sobre o agendamento.



**Fique de olho no seu e-mail!** Um servidor ou uma servidora da PGM entrará em contato com antecedência para resolver suas dúvidas e evitar que você precise sair de casa sem necessidade.





# COMO CONTESTAR OU SOLICITAR BAIXA DE DÉBITO NA DIVIDA ATIVA?



1 Acesse [sp156.prefeitura.sp.gov.br](http://sp156.prefeitura.sp.gov.br)

2 Digite “**contestar ou solicitar baixa**” no campo de busca e selecione o primeiro resultado



## GLOSSÁRIO

- **Baixa:** Formalização de que a dívida foi paga.
- **Débito:** Dívida. Nesse contexto, é o valor que o cidadão ou a cidadã está devendo ao poder público.

3 Para fazer a solicitação, é necessário acessar o **Portal SP156**. Se você já tiver cadastro, clique em “**entrar com SP156**”. Se não, clique em “**entrar com gov.br**”.

Caminho: [Início](#) > [Finanças](#) > [Dívida Ativa](#) > [Dívida Ativa - Contestar ou solicitar baixa de débito](#)

INFORMAÇÃO | SOLICITAÇÃO | ARQUIVOS | CONFIRMAÇÃO

Compartilhe: [WhatsApp](#) [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [on-line](#)

**O QUE É**

É o questionamento do débito inscrito em dívida ativa (que já está em cobrança pela Procuradoria do Município) seja por entender que é indevido ou por já ter realizado o pagamento.

**QUANDO SOLICITAR**

Sempre que a(o) cidadã(o) entender que a cobrança é indevida, seja por não reconhecer o débito ou por já ter realizado o pagamento.

**PÚBLICO-ALVO**

Qualquer pessoa que quiser questionar um débito que já esteja inscrito em dívida ativa (em processo de cobrança judicial ou extrajudicial pela Procuradoria do Município)

**Serviços Relacionados**

Dívida Ativa - Tirar dúvidas sobre serviços

Acesse e abra sua solicitação aqui

[Entrar com SP156](#)

[Entrar com o gov.br](#)

4 Preencha o formulário e anexe os documentos que serão pedidos conforme o tipo de débito e o motivo da solicitação. Depois do envio da solicitação é criado um processo administrativo, que será analisado pela Procuradoria Geral do Município.



**Fique de olho em seu e-mail!** As atualizações sobre a sua solicitação serão enviadas por lá. Você também pode acompanhá-la pelo Portal SP156 clicando em ‘minhas solicitações’.





# COMO QUITAR MINHA PARTE DA DÍVIDA DE IPTU SOBRE O TERRENO TOTAL? FRAÇÃO IDEAL



1 Acesse [sp156.prefeitura.sp.gov.br](http://sp156.prefeitura.sp.gov.br)

2 Digite “**fração ideal**” no campo de busca



3 Para fazer a solicitação, é necessário acessar o **Portal SP156**. Se você já tiver cadastro, clique em “**entrar com SP156**”. Se não, clique em “**entrar com gov.br**”.

Caminho: Início >> Finanças >> Dívida Ativa >> Dívida Ativa – Quitar minha parte da dívida antiga de IPTU sobre terreno total (Fração Ideal)

INFORMAÇÃO SOLICITAÇÃO ARQUIVOS CONFIRMAÇÃO

Compartilhe on-line

**Serviços Relacionados**

- Dívida Ativa - Tirar dúvidas sobre serviços
- IPTU - Quitar minha parte da dívida antiga de IPTU correspondente ao imóvel anterior à divisão
- Dívida Ativa - Parcelar débito(s)

Acesse e abra sua solicitação aqui

**Entrar com SP156**

**Entrar com o gov.br**

[Saiba mais sobre o login do gov.br](#)

4 Preencha o formulário e anexe os documentos pedidos. Depois do envio da solicitação, um processo administrativo é criado, que será analisado pela Procuradoria Geral do Município para o cálculo do valor devido.



**Fique de olho em seu e-mail!** É por lá que a pessoa responsável pelo atendimento vai te informar o valor da dívida e as opções de pagamento. Após receber essas informações e indicar a forma de pagamento, você receberá o boleto para pagamento à vista ou as parcelas de cada mês.





# COMO PROTOCOLAR UMA DECISÃO JUDICIAL?



1 Acesse [sp156.prefeitura.sp.gov.br](http://sp156.prefeitura.sp.gov.br)

2 Digite “**protocolar decisão judicial**” no campo de busca



3 Para fazer a solicitação, é necessário acessar o **Portal SP156**. Se você já tiver cadastro, clique em “**entrar com SP156**”. Se não, clique em “**entrar com gov.br**”.

## Procedimento Judicial - Protocolar decisão judicial

**Caminho:** [Início](#) > [Documentos e licenças](#) > [Processos administrativos](#) > [Procedimento Judicial - Protocolar decisão judicial](#)

**O QUE É**

É a comunicação de uma decisão judicial para que a Prefeitura tenha ciência e cumpra o que foi decidido judicialmente.

**QUANDO SOLICITAR**

Quando houver decisão judicial a ser cumprida pela Prefeitura.

**PÚBLICO-ALVO**



Para utilizar o serviço, é necessário ter em mãos uma cópia da decisão judicial, além da página (ou das páginas) e/ou documentos mencionados na decisão.



### O horário de protocolo é das 10h às 17h em dias úteis.

Protocolos realizados fora deste período contam como recebidos às 10 horas do próximo dia útil.



Este serviço é exclusivo para decisões destinadas ao Município de São Paulo ou Procuradoria Geral do Município. Decisões destinadas a outras autoridades devem ser protocoladas diretamente nas Secretarias responsáveis.







# COMO PARCELAR UM DÉBITO NA DIVIDA ATIVA?



1 Acesse [dividaativa.prefeitura.sp.gov.br](http://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br)

2 Clique em “Consulta/Pagamento/Parcelamento”

**CIDADE DE SÃO PAULO**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

← Página Anterior

**Divida com o Município**

🔍 Dívidas Frequentes

**O que é Dívida Ativa?**  
Quando alguém deixa de pagar seu débito com a Prefeitura de São Paulo (ex. IPTU, multa de trânsito, etc.) no prazo de vencimento, esse débito é inscrito em dívida ativa e a cobrança será feita pela Procuradoria Geral do Município por meios judiciais (processo de execução fiscal) ou extrajudiciais, como o protesto, por exemplo.  
**Atenção:** Todos os serviços disponíveis para consulta e pagamento referem-se apenas a débitos inscritos em Dívida Ativa.

➔ Consulta / Pagamento / Parcelamento

Emissão do Boleto do Mês

Protesto

Outros serviços

Certidão de débitos

## GLOSSÁRIO

— **Débito:** Dívida. Nesse contexto, é o valor que o cidadão ou a cidadã está devendo ao poder público.

3 Selecione o tipo de débito e preencha com o número de contribuinte

Acordo

IPTU

Multa de Trânsito

ISS

Outros Critérios

4 Na tela de consulta, clique no botão “simular parcelamento”, que aparece no canto inferior da tela.

Exercício	Tipo de débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
2014	IPTU	148.593,95	28.664,60	10	Ajuizado	Em Aberto
2015	IPTU	111.993,50	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto

Itens

Descrição	Valor
Ajuizadas	0,00
Notificadas	260.587,45
Outros	28.664,60
<b>Totais em aberto</b>	<b>R\$ 289.252,05</b>

Opções de pagamento

À vista tem desconto?

Pagamento à vista

**Simular parcelamento**

O sistema vai indicar o número máximo de parcelas nos termos da legislação em vigor. Você pode fazer quantas simulações precisar. Para efetivar o acordo, basta clicar em “Emitir 1ª Parcela”

Nova Simulação

Emitir 1ª Parcela



O acordo só começa a valer depois que o pagamento da primeira parcela for reconhecido pelo sistema (em até 3 dias úteis). A baixa no CADIN ou na SERASA ocorre em até 5 dias úteis depois da confirmação do pagamento.



@dividaativasp



# COMO QUITAR DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL? PROCESSO DE COBRANÇA JUDICIAL



1 Acesse [dividaativa.prefeitura.sp.gov.br](http://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br)

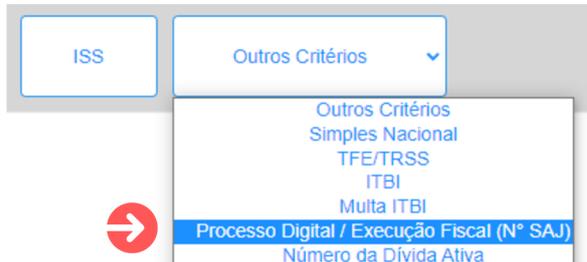
2 Clique em **Consulta/Pagamento/Parcelamento**



## GLOSSÁRIO

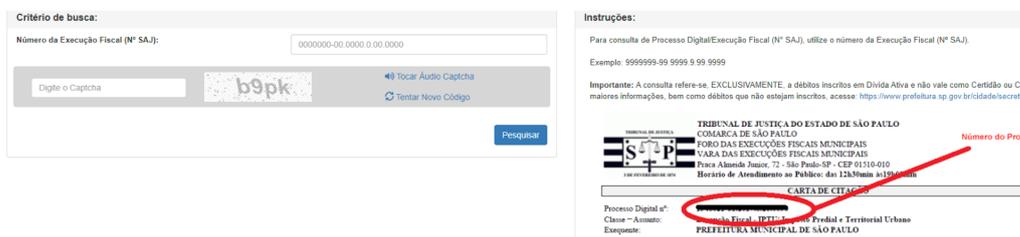
— **Execução fiscal:** É um tipo de ação judicial que a Procuradoria Geral do Município usa para cobrar dívidas de pessoas físicas ou jurídicas que não foram pagas no prazo. Dessa maneira, se pagamento não for feito, pode haver o bloqueio de dinheiro na conta bancária da pessoa devedora, a penhora de imóvel, entre outras ações.

3 Clique em **Outros Critérios** e escolha **Processo Digital/Execução Fiscal (NºSAJ)**



O sistema leva até **3 dias úteis** para reconhecer o pagamento

4 Preencha com o número que aparece no campo superior da carta de citação:



5 Ao final da tela de consulta, aparecerá a opção para pagamento à vista ou parcelamento.



No caso de pagamento **à vista**, a Prefeitura solicita o encerramento do processo ao juiz. Em caso de **parcelamento**, a Prefeitura solicita a suspensão do processo, que será encerrado depois do pagamento da última parcela. **O sistema leva até 3 dias úteis para reconhecer o pagamento.**



# COMO CONSULTAR UMA DÍVIDA NEGATIVADA?

## SERASA



1 Acesse [dividaativa.prefeitura.sp.gov.br](http://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br)

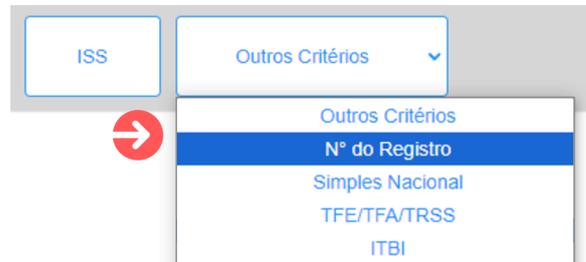
2 Clique em **Consulta/Pagamento/Parcelamento**



### GLOSSÁRIO

— **Negativação:** É o registro feito pela entidade de proteção de crédito (nesse caso, a SERASA) para avisar o mercado de que há uma dívida em aberto. Com isso, o mercado identifica a pessoa devedora e fica sabendo de suas dívidas atrasadas, o que pode gerar restrições de crédito.

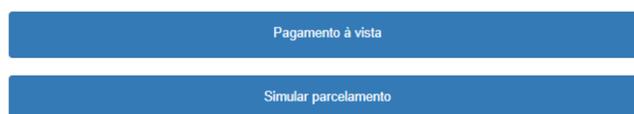
3 Clique em “**Outros Critérios**” e escolha “**Nº de Registro**”



4 Utilize o número que aparece na carta como **Num. Registro**



5 Ao final da tela de consulta estão os botões para pagamento **à vista** ou **parcelamento**.



A baixa na Serasa leva **até 8 dias úteis** após o pagamento à vista ou da 1ª parcela.

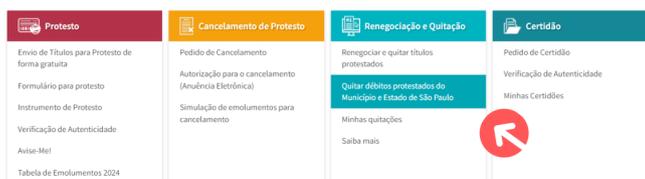
Recebeu uma carta do cartório de protestos avisando que seu débito será protestado caso não haja o pagamento?

## PAGAMENTO À VISTA

1

É só pagar o boleto que foi enviado junto com a carta. E, se estiver vencido, acesse o site da Central de Protestos em [protestosp.com.br](http://protestosp.com.br)

2



Clique em **quitar débitos protestados do Município e Estado de São Paulo**

3

Faça o login ou cadastro



O boleto emitido pela Central de Protestos já contém a dívida com o Município e a taxa do Cartório.



Após o pagamento, a baixa do protesto acontece no prazo de 3 (três) dias úteis.

## PAGAMENTO PARCELADO

1

Acesse [dividaativa.prefeitura.sp.gov.br](http://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br)

2



Clique em **consulta/pagamento/parcelamento**

3



Escolha o tipo de débito e ao final da tela de seleção a opção **parcelamento**

**Atenção: o parcelamento só é possível depois que o débito aparece como protestado** na última coluna da tela de consulta (isso acontece em até **6 dias úteis** depois do vencimento do boleto que foi enviado pelo **cartório**).

**\*Antes disso, só é possível regularizar pelo pagamento à vista.**



O boleto emitido pelo Portal da Dívida Ativa não inclui as custas (taxas) do protesto. Por isso, após 6 dias úteis do pagamento, realize o pagamento das custas dos cartório em: [protestosp.com.br/cancelamento-de-protesto/simples](http://protestosp.com.br/cancelamento-de-protesto/simples)



Após 3 dias úteis do pagamento das custas ocorre a baixa do protesto





# COMO PROTOCOLAR RECURSO APÓS INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ACORDO EM PRECATÓRIOS?



1 Acesse [sp156.prefeitura.sp.gov.br](http://sp156.prefeitura.sp.gov.br)

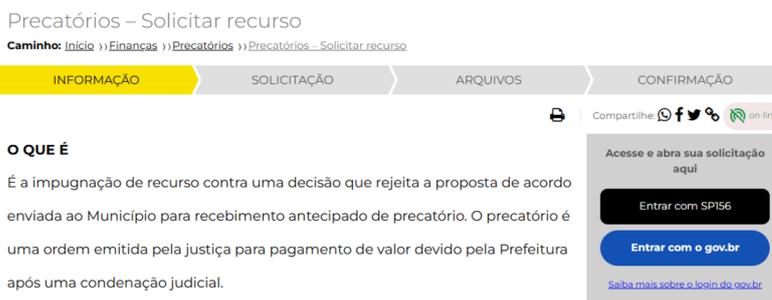
2 Digite “**precatório**” no campo de busca e clique em pesquisar. Nos resultados da pesquisa, selecione a opção “**Precatórios - Solicitar Recurso**”

## GLOSSÁRIO

— **Indeferimento:** Negação, recusa ou rejeição de um pedido, solicitação ou requerimento, normalmente por não responder aos requisitos ou por não ter justificativas suficientes.



3 Para fazer a solicitação, é necessário acessar o **Portal SP156**. Se você já tiver cadastro, clique em “**entrar com SP156**”. Caso contrário, clique em “**entrar com gov.br**”.



Os seguintes documentos são necessários para a solicitação:

### Documentos:

- Recurso devidamente fundamentado (deverá ser apresentado pelo advogado ou advogada representante da pessoa titular do precatório);
- CPF/CNPJ do recorrente.

### Informações:

- Nome do recorrente;
- Número e Ano da Ordem Cronológica (OC);
- Nome do advogado ou da advogada;
- OAB do advogado ou da advogada.





# COMO COMUNICAR A CESSÃO DE UM PRECATÓRIO?

Para comunicar a cessão de um precatório não é mais necessário ir presencialmente.



**1** Acesse [sp156.prefeitura.sp.gov.br](http://sp156.prefeitura.sp.gov.br)

**2** Digite “**cessão**” no campo de busca e clique em pesquisar. Nos resultados da pesquisa, selecione a opção “Precatórios - Solicitar Cessão”



**3** Para fazer a solicitação, é necessário acessar o Portal SP156. Se você já tiver cadastro, clique em “**entrar com SP156**”. Se não, clique em “**entrar com gov.br**”.

## Precatórios – Solicitar cessão

Caminho: [Início](#) > [Finanças](#) > [Precatórios](#) > [Precatórios – Solicitar cessão](#)

**O QUE É**

É a transferência de um crédito devido pela Prefeitura em razão da perda de uma ação judicial em que não cabe mais recurso.

**QUANDO SOLICITAR**

Sempre que houver transmissão de um crédito judicial devido pelo Município para que possa produzir efeitos por exigência do artigo 14, parágrafo 100 da Constituição Federal, ou seja, para que aquele que adquiriu um precatório

Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#) [WhatsApp](#) [on line](#)

Acesse e abra sua solicitação aqui

[Entrar com SP156](#)

[Entrar com o gov.br](#)

[Saiba mais sobre o login do gov.br](#)



Após o envio da documentação, a solicitação se encerra. **A manifestação do Município será feita no processo judicial, caso seja necessária.**

A apresentação desta solicitação pelo Portal SP156 não retira a obrigação de comunicar a transferência no processo judicial, a ser feita pelo advogado.